

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA LEI MUNICIPAL Nº 1358, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.226, DE 14 DE JANEIRO 2021.

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1° Fica alterado o "caput" do artigo 1° da Lei Municipal n° 1.226, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais, pagos de forma parcelada, no exercício de 2023 e de 2024, para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, CNPJ nº 18.820.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Vereador Ângelo Ongaratto, nº 891, Barra Funda/RS, mediante a assinatura de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014."

Art. 2º A presente lei entra e vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 25 DE MAIO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

CÉLIO ANDRÉ RE

Secretária de Administração